

L E I N. 10.544, DE 8 DE JULHO DE 2022.


Denomina o CEDIN localizado na Rua Córrego Lava Pés, s/n no Loteamento Altos da Vila Paiva, de CEDIN Professora Maria de Fatima Silverio Neri.

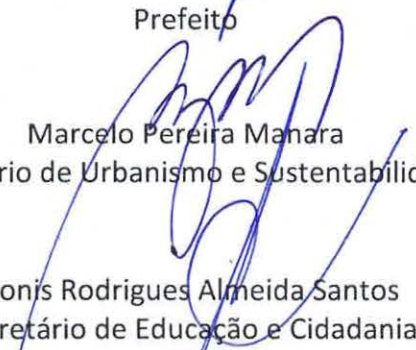
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o CEDIN localizado na Rua Córrego Lava Pés, s/n. no Loteamento Altos da Vila Paiva, de CEDIN Professora Maria de Fatima Silverio Neri.

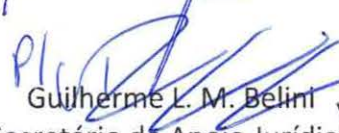
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de julho de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico


Ronaldo José de Andrade
Secretário Adjunto - SAJ

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 32/2022, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)